



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.492 de 20 de dezembro de 2000.

Dá à atual Rua do Sossego, no Distrito de Jurumirim, Rio Casca, a denominação Rua "Francisco Daniel da Silva" e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, aprovou, através de seus representantes, e eu, Waldyr Xavier Alvarenga, Prefeito Municipal de Rio Casca, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua do Sossego, no Distrito de Jurumirim, Rio Casca, a denominar-se Rua "FRANCISCO DANIEL DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a comunicar a Agência dos Correios e Telégrafos local, Cemig, Copasa e a todos os órgãos competentes esta modificação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 20 de dezembro de 2000.


WALDYR XAVIER ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL